



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail - prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.232/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019

“Altera artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.127/2015, de 16 de abril de 2015, e dá outras providências”

O Povo do Município de Alto Jequitibá MG, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.127/2015, de 16 de abril de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - O Conselho Tutelar será composto por (05) cinco membros efetivos e igual número de suplentes, escolhidos pela população de Alto Jequitibá, para mandato de 04 (quatro) anos, **permitida recondução por novos processos de escolha.**”*

Parágrafo Único – Os demais termos da Lei Municipal n.º 1.127/2015, de 16 de abril de 2015, permanecem inalterados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 30 de julho de 2019.


Marco Antonio Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 1.127 de 07/03/2007

De 30/07/19 às 30/08/19

e/ ou no _____

Pag. _____ de _____

Servidor Responsável 